

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

1 – DO OBJETO

Aquisição de cento e dez chapas de madeirite plastificado 10mm, de 1,10m x 2,20m.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é para a realização dos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura para fechamento de eventos, reparos e consertos nos prédios públicos, fechamento de cacharias e utilização dos reparos de meio fio.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

1

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

TCHE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.495.451/0001-09, com endereço na Avenida Brasil, 418, centro em Ipira/SC, CEP 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.889,00 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/03/2023.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 06.001 – 26.782.0011.2.017 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 17 de janeiro de 2023.

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

2

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o servidor em comissão, Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, Sr. Celso da Mota.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de cento e dez chapas de madeirite plastificado 10mm, de 1,10m x 2,20m.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde	Valor Unitário	Valor Total
01	Cento e dez chapas de madeirite plastificado 10mm, de 1,10m x 2,20m.	Unid.	110	R\$ 89,90	R\$ 9.889,00
Valor Total R\$					9.889,00

Valor R\$ **R\$ 9.889,00** (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

4.1. A presente aquisição é para a realização dos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura para fechamento de eventos, reparos e consertos nos prédios públicos, fechamento de cacharias e utilização dos reparos de meio fio.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
- h) Entregar os itens até dia 23/01/2023.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços.

4

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1 Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. Entrega deverá ser realizada até dia 26/01/2023.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. LOCAL

9.1 Na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

10.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 06.001 – 26.782.0011.2.017 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº: 065.***.***_**

Cargo/função: Diretor de Compras

Unidade: Secretaria de Infra Estrutura, Transportes e Urbanismo

Telefone para contato: (49) 3558-0423

E-mail: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá, SC, 17 de janeiro de 2023.

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes